ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE
C.N.P.J.: 78.505.591/0001-46
Município: UNIÃO DO OESTE

DECRETO Nº 6705/2025, de 16 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de UNIÃO DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1276/2024, de 1 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 111.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.002.15.452.1503.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$46.500,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário 46.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
07.001.20.601.2001.1012-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário 20.000,00

05.000 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
05.002.27.812.2701.2045-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$45.000,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.000,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário 20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$46.500,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário 46.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$45.000,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2025.

EVERALDO LUIZ CASONATTO
..999-**
PREFEITO MUNICIPAL